

## Convocação para manifestação de interesse de vaga no Programa Ensino Integral-2021

**(SOMENTE PARA OS PROFESSORES CREDENCIADOS)**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções SE 10/2020 e SE 84/2020, convoca os candidatos do Processo de Credenciamento Emergencial de 2021 para o Programa de Ensino Integral, classificados nas faixas II/III, das disciplinas e funções relacionadas às vagas das escolas relacionadas abaixo do Programa Ensino Integral. Deverão comparecer à atribuição das vagas presencialmente na Sede da **Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga**, localizada na Avenida Heitor Alves Gomes – 230, Jardim Beatriz, Taquaritinga-SP CEP.15902-180 de acordo com o cronograma abaixo estabelecido:

Cronograma:

Unidade escolar	Disciplina	Data e Horário da Convocação	Local da Escolha	Quantidade de Vagas
EE Prof. <sup>a</sup> Maria de Lourdes Gentile Stéfano	Matemática	03/03/2021 9h00	Sede da Diretoria de Ensino	01

Para fins de alocação o candidato deverá estar atento aos critérios pré-estabelecidos no Edital de Inscrição, publicado em 11-2-2021 e apresentar documentação comprobatória de sua elegibilidade:

**“Artigo 1º** - Para fins de alocação dos integrantes do Quadro do Magistério credenciados nos termos do Edital de Credenciamento Emergencial, observar-se-á o disposto no disposto nesta Portaria.

**Artigo 3º** - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento.

**Artigo 4º** - Os integrantes do Quadro do Magistério, que não atenderem aos requisitos para preenchimento da vaga, previstos pela legislação vigente, serão desclassificados na etapa de alocação.

*Parágrafo único - O candidato só poderá ser alocado pelo DI ativo e que atenda aos requisitos de elegibilidade previsto em legislação vigente.*

**Artigo 6º** - *Para fins de alocação, a contagem de tempo deverá considerar 3 anos de efetivo exercício na função, considerando a data-base de **30-06-2020**.*

**Artigo 7º** - *O integrante do Quadro do Magistério, em exercício no PEI, que pretenda realizar a mudança de sua sede de exercício, para outra unidade escolar do mesmo Programa, deverá atender ao disposto no artigo 15 e anexo II da Resolução SE-4, de 03-01-2020.”*

**Para qualquer dúvida estamos à Disposição pelos telefones: 16 32538925 e 32538962.**